

DECRETO Nº 1724-04/2024

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 2182-04/2024, de 04 de julho de 2024, **DECRETO:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO

06.182.0023.2002 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

3.3.3.90.30.000000 – Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
3.3.3.90.32.000000 – Material , bem ou serviço para distribuição gratuita.....	R\$ 65.000,00
3.3.3.90.39.000000 – Outros serviços de terceiros PJ.....	R\$ 185.000,00
3.4.4.90.51.000000 – Obras e instalações.....	R\$ 50.000,00
Recurso 1006 – Fr 759	

Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 350.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o recurso recebido da Defesa Civil Estadual, através do Fundo Estadual de Defesa Civil - FUNDEC, conforme Resolução nº 008/FUNDEC, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para execução de ações de resposta a desastres e ações de restabelecimento.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de julho de 2024.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal da Administração e Fazenda